



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 747

Em, 19 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA JOÃO DE DEUS
DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO DE DEUS DANTAS (JOÃOZINHO ESTEVAM)** a artéria que fica localizada ao Oeste com a Avenida João Cândido Neto, ao Sul com Rua Projetada, ao Leste com a Rua Sinhá Rita, no Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de dezembro de 2011.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 63/11
Publicada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 19/12/2011



Funcionário Responsável

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), da **RUAJOÃO DE DEUS DANTAS (JOÃOZINHO ESTEVAM)**, (sem escala).

BAIRRO SÃO JOSÉ

